

oextra.net atos oficiais

QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2018

publicações



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PORTARIA N° 18.040 - DE 16 DE ABRIL DE 2018

(Nomeia a Diretoria Executiva da Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Fernandópolis - AZPEF).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E :

Artigo 1.º - Ficam nomeados os membros da Diretoria Executiva da Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Fernandópolis - AZPEF, de que trata o artigo 10, da Lei Municipal nº 3.692, de 18 de agosto de 2010 e o artigo 13, do Estatuto Social anexo ao Decreto Municipal nº 6.099, de 30 de agosto de 2010, como segue:

PRESIDENTE:

HÉLIO MALDONADO FILHO
RG: 5.661.127 CPF: 035.426.278-52

VICE-PRESIDENTE:

JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR
RG: 9.484.056-8 CPF: 040.995.768-25

MEMBROS:

EDVALDO MESSIAS VILAS BOAS
RG: 14.177.306-6 CPF: 034.459.298-74

WELSON OLEGÁRIO

RG: 16.100.682-6 CPF: 784.501.528-87

EDILBERTO SARTIN

RG: 18.307.562 CPF: 080.658.258-85

Artigo 2.º - A nomeação do Presidente e do Vice-Presidente será feita por prazo indeterminado e a dos Diretores obedecerá ao regime de mandato com duração de 03 (três) anos, admitida a recondução por igual período.

Artigo 3.º - Os trabalhos dos Diretores não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 5.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",
16 de abril de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Abril de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.275.*



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PORTARIA N° 18.041 - DE 16 DE ABRIL DE 2018

(Nomeia o Conselho de Administração da Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Fernandópolis - AZPEF).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E :

Artigo 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Administração da Zona de Processamento de Exportação de Fernandópolis - AZPEF, de que trata o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3.692, de 18 de agosto de 2010 e o artigo 8º, do Estatuto Social anexo ao Decreto Municipal nº 6.099, de 30 de agosto de 2010, sob a presidência do primeiro nomeado, como segue:

KATSUYUKI OKUMA

RG: 6.252.805-1 CPF: 850.246.788-34

JESIEL BRUZADELLI MACEDO

RG: 9.784.236 CPF: 148.988.026-72

WAGNER KAMIYAMA

RG: 12.743.395-8 CPF: 049.334.718-60

MARCELO HENRIQUE NOSSA

RG: 33.578.398-3 CPF: 214.781.468-77

JOÃO IGNÁCIO PIMENTA JÚNIOR

RG: 15.414.638 CPF: 169.723.538-74

LUÍS FERNANDO ANTUNES MARTIN

RG: 20.410.387 CPF: 246.862.908-64

Artigo 2.º - Os membros do Conselho de Administração da Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Fernandópolis - AZPEF, nomeados pela presente portaria, exercerão mandato de 03 (três) anos contados a partir da data de sua publicação, podendo ser reconduzidos por igual período.

Artigo 3.º - Os trabalhos dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 5.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",
16 de abril de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Abril de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.275.*



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PORTARIA N° 18.042 - DE 16 DE ABRIL DE 2018

(Nomeia o Conselho Fiscal da Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Fernandópolis - AZPEF).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E :

Artigo 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal da Zona de Processamento de Exportação de Fernandópolis - AZPEF, de que trata o artigo 11, da Lei Municipal nº 3.692, de 18 de agosto de 2010 e o artigo 25, do Estatuto Social anexo ao Decreto Municipal nº 6.099, de 30 de agosto de 2010, como segue:

Titular: NELSON CARVALHO GAZETA

RG: 21.771.924-7 CPF: 169.865.828-11

Suplente: Djalma Donizete Dela Rovere

RG: 20.399.016 CPF: 080.821.078-55

Titular: MARCOS AURÉLIO DEL GROSSI

RG: 16.524.348 CPF: 109.325.098-43

Suplente: LUIZ ANTÔNIO BARALDI

RG: 3.356.430 CPF: 364.044.628-34

Titular: BRENO HENRIQUE CORSINI YAMAMOTO

RG: 25.170.907-3 CPF: 270.169.848-00

Suplente: MARIDELE PRIOLLI DA SILVA

RG: 42.359.825-9 CPF: 363.696.068-71

Artigo 2.º - Os membros do Conselho Fiscal da Zona de Processamento de Exportação de Fernandópolis - AZPEF, nomeados pela presente portaria, exercerão mandato de 04 (quatro) anos contados a partir da data de sua publicação, podendo ser reconduzidos por igual período.

Artigo 3.º - Os trabalhos dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 5.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",
16 de abril de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Abril de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.275.*



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO N° 287/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 033/2018.

Contratado: METALGAS VOTUP. COMERCIO E SERVIÇOS EIREL-EPP.

VALOR: R\$ 7.700,00

ASSINATURA: 17/04/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MÉDICO-CINAL PARA O SAMU, UPA E UBSs, QUE SERÃO UTILIZADAS, NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, COM PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 041/2018. MOD. PREGÃO N°. 021/2018.

Fernandópolis-SP, 18 de Abril de 2018.

- CECILIA AZADINHO MIRANDA -

Diretora de Suprimentos

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Abril de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.275.*



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Imprensa Oficial do Estado	2193	Fatura 1224765	R\$ 258,13
Comunidade das Famílias de São Pedro Casa Abrigo	1782	Termo de Colaboração 003/2018	R\$ 9.532,51

Justificam-se despesa com: Despesas com publicações de editais. Pagamento de repasse financeiro a entidade social do município com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços prestados.

Fernandópolis, 18 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI -

Secretário Municipal da Fazenda

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Abril de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.275.*



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos

publicações

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

"PUBLCIAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PREGÃO Nº 032/2018
PROCESSO Nº 057/2018

DATA DE REALIZAÇÃO: 07 de maio de 2018.
 HORÁRIO: 08:30h. (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sítio à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA USO EM VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCIALMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS", classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 032/2018. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 032/2018, iniciando-se às 08:30h do dia 07 de maio de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00h. às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 18 de abril de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PEZZUTO CÂNDIDO -
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
*Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Abril de 2018.
 O EXTRA.NET - Edição Nº 3.275.*

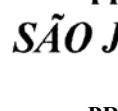
**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"**

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 018/2018. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA os itens 05, 07, 08, 09, 10, 18, 21, 27, 28, 29, 31, 32 e 42, NEUSA FIGUEIRAS ME os itens 02, 04 e 11, CCF NUTRI EIRELI ME os itens 13, 16, 23, 34 e 45, CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME o item 01, MASTER FOOD RIO PRETO LTDA ME os itens 03, 15, 24, 30 e 33, TOZZO & TOZZO GÁS LTDA ME os itens 43 e 44, EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI ME os itens 12, 14, 17, 19, 20, 26, 35, 36 e 46, os itens 06, 22, 25, 37, 38, 39, 40 e 41 fracassaram, objeto deste pregão.

Fernandópolis/SP, 18 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO BUOSI
 Pregoeiro

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Abril de 2018.
 O EXTRA.NET - Edição Nº 3.275.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

C.N.P.J. - 45.116.712/0001-09

PROCESSO: Nº 029/2018.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATORIO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2018

TIPO: MENOR PREÇO

ORGÃO: DIRETORIA MUN. DE

ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI Nº 8666/93.

OBJETO:- Contratação de empresa do ramo, com mão de obra mecânica e fornecimento de peças no conserto e reparo da Kombi cadastrada na Diretoria Mun. de Assistência e Promoção Social deste Município, para atender os serviços existentes desta Municipalidade, no corrente exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES.

CONTRATADA: ZANTEDESCHI- RETIFICA DE MOTORES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo, com mão de obra mecânica e fornecimento de peças no conserto e reparo da Kombi cadastrada na Diretoria Mun. de Assistência e Promoção Social deste Município, para atender os serviços existentes desta Municipalidade, no corrente exercício.

CONTRATO: Nº 042/2018 = PROCESSO 029/2018.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.866,00

PRAZO DO CONTRATO: De 30 (trinta) dias

São João das Duas Pontes, 11 de abril de 2018.

JOSE CARLOS BARUCI

Prefeito Municipal

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Abril de 2018.
 O EXTRA.NET - Edição Nº 3.275.*

CONSÓRCIO CONTEMPLADO

CRÉDITO R\$ 325 MIL

**PARA COMPRA DE IMÓVEL /
 CONSTR. / CAPITAL GIRO**

PEÇO R\$ 33 MIL + TRANSF. DIV.

(17) 99616-2086 (PARTIC.)

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"**

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº 018/2018, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO SERVIDOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão Presencial, nomeada pela Portaria n.º 17.238, de 13 de janeiro de 2017, sobre o Processo n.º 030/2018, em favor das empresas: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA os itens 05, 07, 08, 09, 10, 18, 21, 27, 28, 29, 31, 32 e 42, NEUSA FIGUEIRAS ME os itens 02, 04 e 11, CCF NUTRI EIRELI ME os itens 13, 16, 23, 34 e 45, CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME o item 01, MASTER FOOD RIO PRETO LTDA ME os itens 03, 15, 24, 30 e 33, TOZZO & TOZZO GÁS LTDA ME os itens 43 e 44, EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI ME os itens 12, 14, 17, 19, 20, 26, 35, 36 e 46, os itens 06, 22, 25, 37, 38, 39, 40 e 41 fracassaram, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 18 de abril de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PEZZUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Abril de 2018.
 O EXTRA.NET - Edição Nº 3.275.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****"TERMO DE ANULAÇÃO E REVOCAÇÃO"**

PREGÃO Nº 018/2.018

Por determinação do Senhor Prefeito, conforme justificativas constantes dos autos, com base na Súmula 473 do C. STF, fica anulado o item 22, Arroz Agulhinha, e revogados os itens 37, 38 e 39, quais sejam, Polpa de Fruta sabor Uva, sabor Acerola e sabor Maracujá, respectivamente.

Fernandópolis, 18 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO BUOSI

Gerente de Assessoramento e Consultoria

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Abril de 2018.
 O EXTRA.NET - Edição Nº 3.275.*

MUNICIPIO DE MACEDÔNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praca José Princi, 449 - Cep. 15.620-000 - Fone/Fax (17) 3849-1162 - MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

AVISO DE ADITIVO

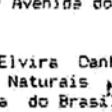
CONVITE Nº 027/2017 (Processo nº 045/2017).

OBJETO: ADITIVO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

Autorização: Por r. despacho de fls., data de 13/04/2018 foi autorizado aditivo de acréscimo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para Fornecimento de Cestas Básicas para distribuição na Assistência Social desta Municipalidade, nas mesmas condições de aquisição e preço praticado pelo fornecedor JOSE VICENTE GESUINO OLIVEIRA - ME, de Macedônia - SP. 2. Termo Aditivo: em 17/04/2018 foi lavrado aditivo de acréscimo no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente a Fornecimento de Cestas Básicas para distribuição na Assistência Social desta Municipalidade. NADA MAIS. Macedônia, 18 de Abril de 2018. Lucilene Cabreira Garcia Marsola - Prefeita Municipal.

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.275.



EDITAIS DE PROCLAMAS Pag. 1

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS

Avenida dos Bandeirantes, n.º 1033, centro - (17) 3843-1755

Liliâna Elvira Canhada Pontes Belúcio, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, de Ouroeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos de habilitação exigidos pelo Artigo 1525 do Código Civil.

Por conversão de união estável em casamento :-

GERALDO VALENTINO DA SILVA e

SILVANA MOREIRA LOPES

GERALDO VALENTINO DA SILVA, brasileiro, divorciado, encarregado de ferrovia; com (46) quarenta e seis anos de idade, natural de Buenópolis, Estado de Minas Gerais nascido em, aos (18/02/1972) dezito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, filho de VITALINO AVELINO DA SILVA e de MARIA VALENTINA DA CRUZ

SILVANA MOREIRA LOPES, brasileira, solteira, do lar, com (36) trinta e seis anos de idade, natural de Joaquim Felício, Estado de Minas Gerais nascida em, aos (24/03/1981) vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, filha de REGINA LOPEZ DE SA SOUZA

SE ALGUÉM SOUVER DE IMPEDIMENTO, OPONHA-O NA FORMA DA LEI.

Ouroeste, 9 de abril de 2018.

Liliâna Elvira Canhada Pontes Belúcio, Oficiala Tabeliã



11.662.412/0001-03

OFICIAL DE REGISTRO CIVILE

TABELA DE NOTAS DE OUROESTE - SP

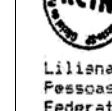
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 1033

CENTRO - CEP 15685-000

L OUROESTE - SP

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.275.



EDITAIS DE PROCLAMAS Pag. 1

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS

Avenida dos Bandeirantes, n.º 1033, centro - (17) 3843-1755

Liliâna Elvira Canhada Pontes Belúcio, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Ouroeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos de habilitação exigidos pelo Artigo 1525 do Código Civil.

ROBISON PEREIRA RODRIGUES e

CAROLINA ANGÉLICA REIS MARIANO DOS SANTOS

ROBISON PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, estudante, com (30) trinta anos de idade, natural de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nascido em, aos (09/09/1987) nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, filho de JOSÉ JORGE RODRIGUES e de MARIA HELENA PEREIRA CABRAL RODRIGUES

CAROLINA ANGÉLICA REIS MARIANO DOS SANTOS, brasileira, solteira, estudante, com (24) vinte e quatro anos de idade, natural de Indaiópolis, Estado de São Paulo nascida em, aos (13/01/1994) treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, filha de JOÃO OSCAR DOS SANTOS e de LUCINEIDE DOS RE

publicações


**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**
 Desde 01/01/1955
 CNPJ 59.855.056/0001-70

**AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO N° 033/2018 AO PROJETO
DE LEI ORDINÁRIA N° 029/2018 DO EXECUTIVO APROVADO
POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAOR-
DINÁRIA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2018.**

SERGIANO BORGES MALDONADO, PRESIDENTE EM EXER-
CÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.601.0210.2017.0000 Manutenção do
Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 077: 3.3.90.39.00 Outros Serviços
de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

18.603.0847.2018.0000 Manutenção do
Departamento do Meio Ambiente

Ficha 082: 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 10.000,00

TOTAL GERALR\$ 15.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da

redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.122.0045.2009.0000 Manutenção do
Departamento de Administração

Ficha 039: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita R\$ 15.000,00

TOTAL GERALR\$ 15.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de
nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) em conformi-
dade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 05 de abril de 2018.

SERGIANO BORGES MALDONADO

Presidente em exercício

ALAERTE FELIX DA SILVA

1º Secretário

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

2º Secretário

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.275.


**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**
 Desde 01/01/1955
 CNPJ 59.855.056/0001-70

**AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO N° 034/2018 AO PROJETO
DE LEI ORDINÁRIA N° 030/2018 DO EXECUTIVO APROVADO
POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018.**

SILMAR RIBAS DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE INDIAPORÃ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pesso-
soa com Deficiência do Município de Indiaporã, estabelece a Política
Municipal da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal da Pessoa
com Deficiência e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência, órgão colegiado de assessoramento, deliberativo, controlador
das ações de caráter permanente, paritário e consultivo, em todos os níveis
das políticas públicas no âmbito municipal nas questões das pessoas com
deficiência, quer motora, sensorial ou intelectual, cabendo-lhe:

I - propor a implantação de diretrizes básicas da política municipal
voltada à integração social das pessoas deficientes;

II - estimular e motivar a organização e mobilização dos seguimentos
interessados na problemática das pessoas deficientes;

III - articular com os órgãos governamentais e não governamentais de
planejamento ou execução, nas políticas voltadas para a pessoa portadora
de deficiência, objetivando uma atuação integrada e eletiva;

IV - promover campanhas de conscientização direcionadas à socieda-
de em geral, visando mostrar a potencialidade das pessoas deficientes;

V - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas
municipais de acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência
social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras
relativas às pessoas com deficiência;

VI - acompanhar mediante relatórios de gestão, o desempenho dos progra-
mas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;

VII - zelar pelo cumprimento da legislação, bem como pela observâ-
ncia de normas técnicas relativas aos direitos, aos atendimentos e à inclu-
são sócio econômica e comunitária das pessoas portadoras de deficiência;

VIII - elaborar o Regimento Interno e promover alterações.

Art. 2º O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência
será paritariamente composto por 6(seis) membros titulares e 06(seis)
membros suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade
Civil, de natureza permanente, indicados e /ou eleitos pelas Secretarias
Municipais, por Entidades Assistenciais, Filantrópicas e Educacionais
e Defesa da Cidadania do Município, conforme segue:

I - 06 (seis) representantes do Poder Público:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

b) 02 (dois) representantes da Secretaria da Saúde;

c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - 06 (seis) representantes da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Amigos dos Ex-

ceptionais – APAE;

b) 02 (dois) representantes do Conselho municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente (CMDCA);

c) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal do Idoso;
§1º Cada uma das Instituições acima elencadas apresentarão a indica-
ção de dois representantes, escolhidos entre o seu corpo funcional,
ou associativos para composição do Conselho Municipal da Pessoa
Portadora de Deficiência (CMPPD), sendo um titular e outro, suplente.

§2º Os membros elencados no inciso I serão indicados pela Prefeita
Municipal e os demais pelas respectivas entidades.

Art. 3º O mandato do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de De-
ficiência será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução dos membros,
por uma única vez e por igual período.

Art. 4º O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência
elegerá entre seus membros o Presidente e o Secretário, bem como seus
substitutos, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5º Os membros do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de
Deficiência não serão remunerados, sendo suas atuações consideradas
de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 16 de abril de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente 2017/2018

ALAERTE FELIX DA SILVA

1º Secretário

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

2º Secretário

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.275.

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**
 Desde 01/01/1955
 CNPJ 59.855.056/0001-70

**AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO N° 035/2018 AO PROJETO
DE LEI ORDINÁRIA N° 031/2018 DO EXECUTIVO APROVADO
POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018.**

SILMAR RIBAS DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE INDIAPORÃ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial
e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura
de crédito adicional especial na importância de R\$ 82.039,73 (oitenta
e dois mil trinta e nove reais e setenta e três centavos) destinados a ma-
nutenção da atenção básica de saúde – Repasse Contrato de Gestão – As-
sociação Casa de Saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato

de Gestão – Associação Casa de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa JurídicaR\$ 82.039,73

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.011)

TOTAL GERALR\$ 82.039,73

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do
excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse fundo a fundo do
apoio financeiro pelo Ministério da Saúde aos entes federativos que
recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Ativi-
dade 2029 (Repasso Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde) e
demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021)
e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 16 de abril de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente 2017/2018

ALAERTE FELIX DA SILVA

1º Secretário

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

2º Secretário

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.275.

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**
 Desde 01/01/1955
 CNPJ 59.855.056/0001-70

**AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO N° 036/2018 AO PROJETO
DE LEI ORDINÁRIA N° 031/2018 DO EXECUTIVO APROVADO
POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018.**

SILMAR RIBAS DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE INDIAPORÃ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial
e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura
de crédito adicional especial na importância de R\$ 82.039,73 (oitenta
e dois mil trinta e nove reais e setenta e três centavos) destinados a ma-
nutenção da atenção básica de saúde – Repasse Contrato de Gestão – As-
sociação Casa de Saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato

de Gestão – Associação Casa de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa JurídicaR\$ 82.039,73

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.011)

TOTAL GERALR\$ 82.039,73

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do
excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse fundo a fundo do
apoio financeiro pelo Ministério da Saúde aos entes federativos que
recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS),



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Das Acáias, nº 0, quadra A, lote 30, Bairro Mais Parque Fernandópolis, inscrição municipal 3346600, ref..not 30880/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Delpho Buffalo, nº 0, quadra 24, lote 26, Bairro Mario Benez, inscrição municipal 3049000, ref..not 30233/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Calicarpa, nº 0, quadra G, lote 43, Bairro Mais Parque Fernandópolis, inscrição municipal 3367800, ref..not 30597/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Gonçalves, nº 156, quadra 3-O, lote 43-A, Bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2685305, ref..not 29673/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Calicarpa, nº 0, quadra G, lote 47, Bairro Mais Parque Fernandópolis, inscrição municipal 3368200, ref..not 30601/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Ligusto, nº 0, quadra N, lote 22, Bairro Mais Parque Fernandópolis, inscrição municipal 3392600, ref..not 30624/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Ermando Guimarães, nº 0, quadra 22, lote 22, Bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 1973300, ref..not 29912/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Moacyr Buono, nº 0, quadra 16, lote 27, Bairro Jardim Vitoria, inscrição municipal 3186300, ref..not 30250/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Ilda Rosa, nº 0, quadra R, lote 01, Bairro Jardim Por do Sol, inscrição municipal 2766400, ref..not 30643/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Aloizio Vieira Coimbra, nº 0, quadra 1R, lote 11-B, Bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2586300, ref..not 30346/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Aloizio Vieira Coimbra, nº 0, quadra 1R, lote 11-A, Bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2586305, ref..not 30347/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Juvenal Flavio Borges, nº 1, quadra 3F, lote 19, Bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2651100, ref..not 30439/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Fantini, nº 0, quadra 23, lote 9, Bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 1975000, ref..not 29913/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Manoel Marques Rosa, nº 318, quadra 2, lote 19-20, Bairro Parque Lopes, inscrição municipal 761800, ref..not 30924/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Augusto Cavalin, nº 0, quadra G, lote 09, Bairro Mais Parque Fernandópolis, inscrição municipal 3364400, ref..not 30567/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Augusto Cavalin, nº 0, quadra G, lote 10, Bairro Mais Parque Fernandópolis, inscrição municipal 3364500, ref..not 30582/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Quaresmeira Rosa, nº 0, quadra B, lote 28, Bairro Mais Parque Fernandópolis, inscrição municipal 3350700, ref..not 30886/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Luiz Pezatti, nº 0, quadra 3, lote 3, Bairro, inscrição municipal 2398100, ref..not 30536/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2037, quadra 28, lote P-5, Bairro Coestes, inscrição municipal 351200, ref..not 30966/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua 02, nº 0, quadra 3, lote p/17, Bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 1938100, ref..not 30993/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Nelson P. de Souza Gomes, nº 0, quadra 3, lote p/10, Bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 1937700, ref..not 30991/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Bento Miguel de Mendonça, nº 52, quadra G, lote p/3, Bairro Jardim Paulista, inscrição municipal 706600, ref..not 30953/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua 02, nº 0, quadra 4, lote 10, Bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 19406001, ref..not 30983/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Martins, nº 0, quadra 8, lote 14, Bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 1946300, ref..not 30984/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jacob de Angelis Gaetti, nº 0, quadra 16, lote 4, Bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 1962100, ref..not 30986/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Eurípedes Jose Ferreira, nº 0, quadra 10, lote 09, Bairro Jardim Água Vermelha, inscrição municipal 1131000, ref..not 31098/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jacarandás, nº 0, quadra J, lote 38, Bairro Mais Parque Fernandópolis, inscrição municipal 3379300, ref..not 30866/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Henrique de Mathias Almeida, nº 56, quadra 18, lote 5, Bairro Residencial Mathias II, inscrição municipal 3540600, ref..not 30925/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua 02, nº 0, quadra 4, lote 17, Bairro jardim Ipanema, inscrição municipal 1939900, ref..not 30994/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1448, quadra 126, lote p/7, Bairro sede, inscrição municipal 51600, ref..not 30749/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jorge Sabino de Carvalho, nº 0, quadra 31, lote 9, Bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2663000, ref..not 31014/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jorge Sabino de Carvalho, nº 0, quadra 31, lote 09, Bairro Parque universitário, inscrição municipal 2663000, ref..not 31012/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 0, quadra 18, lote p/3, Bairro Coester, inscrição municipal 323400, ref..not 31059/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 3435, quadra 63, lote p/5, Bairro Coester, inscrição municipal 444500, ref..not 30970/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Moacir Vieira da Costa, nº 0, quadra 16, lote 16, Bairro Loteamento Residencial Maria Nazaret, inscrição municipal 3502500, ref..not 30709/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Flamboyans, nº 0, quadra B, lote 02, Bairro Mais Parque Fernandópolis, inscrição municipal 3348100, ref..not 30882/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Das Flores, nº 215, quadra D, lote 9, Bairro Jardim Progresso, inscrição municipal 1496600, ref..not 30992/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Domingos Mardegan, nº 0, quadra 16, lote 12, Bairro Residencial Maria Nazaret, inscrição municipal 3502100, ref..AI Nº 171/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Juvenal Flavio Borges, nº 1, quadra 3F, lote 19, Bairro Parque Universitario, inscrição municipal 2651100, ref..AI Nº 159/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Palmeira Imperial, nº 0, quadra H, lote 01, Bairro Mais Parque do Lago Fernandópolis, inscrição municipal 3627300, ref..AIR Nº 005/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Derso MArtin, nº 0, quadra 09, lote 01, Bairro Alto das Paineiras, inscrição municipal 2492800, ref..AI Nº 187/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jose Del Pino, nº 0, quadra 10, lote 30, Bairro Residencial Maria Teresa I, inscrição municipal 3423300, ref..AI Nº 177/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Professor Rui Ribeiro Franco, nº 0, quadra 11, lote 02, Bairro Antonia Franco, inscrição municipal 2892700, ref..AI Nº 175/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Recife, nº 0, quadra 18-A, lote 14, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 954100, ref..AI Nº 188/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Luis Branbatti, nº 0, quadra A 1, lote 2, Bairro Jardim Vista Alegre, inscrição municipal 989300, ref..not 31216/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Nossa Senhora de Santana, nº 278, quadra 11, lote 3, Bairro Parque São Bernardo, inscrição municipal 1476500, ref..not 31215/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Francisco Leon Sanches, nº 0, quadra 15, lote 04, Bairro Residencial Mario Benez, inscrição municipal 3033500, ref..not 31232/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Itália, nº 0, quadra 07, lote 19, Bairro Jardim Acapulco, inscrição municipal 978200, ref..not 31129/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Nady Toril, nº 0, quadra 14, lote 04, Bairro Mario Benez, inscrição municipal 3032700, ref..not 31137/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Oswaldo Farina, nº 318, quadra 5, lote 13, Bairro Conjunto Habitacional Emilio Mininel, inscrição municipal 2340300, ref..not 31127/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Calicarpa, nº 0, quadra M, lote 15, Bairro Mais Parque Fernandopolis, inscrição municipal 3388900, ref..not 31003/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Osvaldo Augusto dos Santos, nº 0, quadra 08, lote 08, Bairro Residencial Santa Filomena, inscrição municipal 2786200, ref..not 30980/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Milton Terra Verdi, nº 1606, quadra 11, lote p7, Bairro Sede, inscrição municipal 222000, ref..not 30254/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Nady Toril, nº 0, quadra 26, lote 26, Bairro Residencial Mario Benez, inscrição municipal 3052300, ref..not 30995/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Joaquim Benardino da Silva Pereira, nº 0, quadra 6, lote p/I, Bairro Brasilandia, inscrição municipal 566700, ref..not 30978/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Travessa Dionisio Jose das Neves, nº 120, quadra B, lote 2, Bairro Cesp Vila Neves, inscrição municipal 1027500, ref..not 30789/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Travessa Dionisio Jose das Neves, nº 120, quadra B, lote 2, Bairro Cesp Vila Neves, inscrição municipal 1027500, ref..not 30510/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Eurípedes Jose Ferreira, nº 0, quadra 45, lote 12, Bairro Residencial Por do Sol, inscrição municipal 1239700, ref..not 30913/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Eurípedes Jose Ferreira, nº 0, quadra 45, lote 12, Bairro Residencial Por do Sol, inscrição municipal 1239700, ref..not 30913/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Roque Cebin, nº 0, quadra 6, lote 21, Bairro Jardim Vitoria, inscrição municipal 3156800, ref..not 30239/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Flamboyans, nº 0, quadra E, lote 24, Bairro MaisParque Fernandópolis, inscrição municipal 3359400, ref..not 30849/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Calicarpa, nº 0, quadra G, lote 33, Bairro MaisParque Fernandópolis, inscrição municipal 3366800, ref..not 30590/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua ministro Marcos Freire, nº 0, quadra 4, lote 1-B, Bairro Residencial dos Botelho, inscrição municipal 2155500, ref..not 30790/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Amapá, nº 142, quadra 7, lote 1, Bairro Boa Vista, inscrição municipal 849200, ref..not 30786/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Amapá, nº 142, quadra 7, lote 1, Bairro Boa Vista, inscrição municipal 849200, ref..not 30785/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Ligustro, nº 0, quadra M, lote 12, Bairro MaisParque Fernandópolis, inscrição municipal 3388500, ref..not 30544/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Aristides Custodio, nº 351, quadra 66, lote 2/4, Bairro Residencial Por do Sol, inscrição municipal 1267400, ref..not 30690/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Ligustro, nº 0, quadra M, lote 03, Bairro MaisParque Fernandópolis, inscrição municipal 3387600, ref..not 30547/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Nogueira Barbosa, nº 0, quadra 1j, lote 8-C, Bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2570508, ref..not 30310/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Carlos Santesso, nº 0, quadra I, lote 04, Bairro Residencial Santa Barbara, inscrição municipal 2836000, ref..not 30236/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Quaresmeira Rosa, nº 0, quadra I, lote 01, Bairro MaisParque Fernandópolis, inscrição municipal 3370700, ref..not 30856/2018.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Nogueira Barbosa, nº 0, quadra 2F, lote 7, Bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2611600, ref..not 30388/2018.

Fernandópolis, 05 de março de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESEUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Três publicações: Dias 18, 19 e 20 de Abril de 2018.

1ª publicação: Quarta-feira, dia 18 de Abril de 2018.

2ª publicação: Quinta-feira, dia 19 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.275.



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS**

DE CONSTRUÇÃO CIVIL

**EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 46/ 2006 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL**, previstas nos artigos 352, III, § 1º; artigo 353, III; por
força das previsões dos art. 75, II; art. 76, parágrafo único, e do artigo
77, Parágrafo 1º alínea b.

Pelo presente edital ficam **NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO**
os proprietários dos imóveis relacionados, sujeitos ao recolhimento do
Imposto incidente sobre a mão de obra aplicada na construção civil.
O presente lançamento se dá com base na área constante do cadastro
imobiliário, atualizada e lançada de ofício.

**ESTÃO NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO E DA
OBRIGAÇÃO DO RECOLHIMENTO** referente ao Imposto Sobre

Serviços incidente sobre a mão de obra aplicada nas obras de construção
civil dos imóveis descritos os contribuintes que seguem relacionados:

**Contribuinte: JOVELINO PETINI CPF :109309388-95 - Cadastro
Imobiliário 572800 - Quadra: 9; Lote: PE; Unidade: 2; Avenida Carlos
Barozzi, nº 873 – Brasilândia; Proc. 28.723/03.**

**Contribuinte: JOVELINO PETINI CPF :109309388-95 - Cadastro
Imobiliário 572700 - Quadra: 9; Lote: PE; Unidade: 1; Avenida Carlos
Barozzi, nº 883 – Brasilândia; Proc. 28.723/03.**

**Contribuinte: MARIA NEUZA LAGUNA PINOTTI CPF:
044793928-90- Cadastro Imobiliário 2616600- Quadra: 2H; Lote:
1; Unidade: 1; Rua Eladia Esser, nº 574- Parque Universitário; Proc.
36.332/08.**

**Contribuinte: MARIA HELENA CESARIANO CPF: 213962368-
13- Cadastro Imobiliário 2515005- Quadra: 1; Lote: 9 e10-B; Unidade:
1; Rua Santo Agostinho, nº 29- Jardim São Lucas; Proc. 1364/13.**

**Contribuinte: PAULO ROBERTO DE SOUZA PEREIRA CPF:
336231898-39- Cadastro Imobiliário 2933200- Quadra: 19/A; Lote: 09;
Unidade: 1; Rua Rodrigo Garcia Chanes, nº 121- Parque dos Jacarandas;
Proc. 3130/12.**

**Contribuinte: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
MATHIAS E FILHOS LTDA ME CNPJ: 14995374000107 ; e ou
OLAVO BRAZ ESTROIS, CPF: 04649203880- Cadastro Imobiliário-
3536500- Quadra: 15; Lote: 13 e 14; Unidade: 1; Avenida Duque de
Caxias, nº 1181- Resid Mathias I; Proc. 61863/16.**

**Contribuinte: RS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTD
ME CNPJ: 03738200000134; e ou PATRIQUE HENRIQUE RAMOS
SBROLINI CPF 230359338-71- Cadastro Imobiliário- 2495600-
Quadra: 10; Lote: 5; Unidade: 1; Rua Derso Martin, nº 2**